Ata de Reunião da COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, da Câmara Municipal de Formiga.

Aos **trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco**, na Secretaria da Câmara Municipal de Formiga, o Vereador **Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, Presidente da Comissão de Serviços Públicos Municipais**, procedeu com a análise dos projetos de lei em tramitação nesta Casa Legislativa. Primeiramente, tomou conhecimento do **Projeto de Lei Complementar nº 10/2025**, de autoria do Executivo, que **dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga e dá outras providências. EM REGIME DE URGÊNCIA. Encaminhado através da Mensagem nº 116/2025.** Conforme registrado, foi **recebido o Substitutivo em 29/9/2025**. Após análise da nova redação, o Presidente **decidiu manter o projeto em Estudo**, a fim de avaliar as alterações estruturais e seus impactos administrativos. Na sequência, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 165/2025**, de autoria do Executivo, que **autoriza o Município de Formiga a doar imóveis públicos municipais ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, e dá outras providências.** Encaminhado pela Mensagem nº 134/2025 do Prefeito de Formiga, solicita autorização para que o Município doe 52 imóveis de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), gerido pela Caixa Econômica Federal, visando à implantação de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV). O FAR, criado pela Lei Federal nº 10.188/2001, é o ente responsável por operacionalizar empreendimentos habitacionais de interesse social, permitindo que os terrenos doados sejam destinados à construção de moradias populares, com prioridade às famílias de baixa renda. A proposta autoriza a edificação de unidades para beneficiários enquadrados nas Faixas 1 e 2 do programa, em conformidade com a Portaria nº 738/2024 do Ministério das Cidades. O projeto estabelece que os imóveis doados não poderão integrar o ativo da Caixa, não respondem por suas obrigações, não podem ser usados como garantia ou onerados, preservando sua destinação exclusiva. O uso será restrito à construção das moradias, sob pena de reversão ao patrimônio municipal. Além disso, a lei prevê isenção de ITBI e IPTU enquanto perdurarem as obrigações contratuais dos beneficiários. Na justificativa, o Executivo ressalta que a medida representa um passo decisivo para reduzir o déficit habitacional local, viabilizando habitação digna em consonância com o Plano Diretor e o art.

6º da Constituição, que garante o direito à moradia. Durante a análise, o Presidente tomou ciência do **Ofício nº 228/2025/SCMF**, expedido em 25 de setembro de 2025 pelo Presidente da Câmara Municipal, **Flávio Martins da Silva – Flávio Martins**, por meio do qual foi encaminhado ao Executivo o pedido de informações acerca do referido projeto, a requerimento do Vereador **Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás**, Presidente da Comissão de Serviços Públicos Municipais, solicitando esclarecimentos sobre a localização dos imóveis objeto da doação. Em resposta, foi recebida a manifestação do **Ofício Gabinete nº 695/2025**, datado de 29 de setembro de 2025, assinado pelo Prefeito **Laércio dos Reis Gomes – Coronel Laércio**, informando que os imóveis citados no Projeto de Lei estão situados no **Bairro Balbino Ribeiro**.Diante do atendimento à solicitação e dos esclarecimentos prestados pelo Executivo, o Presidente **se declarou Favorável** à aprovação da propositura, por entender que o projeto atende aos princípios de transparência e interesse social na destinação dos imóveis. Logo após, foi analisado o **Projeto de Lei Complementar nº 12/2025**, de autoria do Executivo, que **altera a Estrutura Administrativa e Organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de que trata a Lei Complementar nº 189, de 20 de setembro de 2018, e dá outras providências. (Encaminhado através da Mensagem nº 135/2025).** A proposta contempla a criação de novos cargos comissionados, a extinção de funções obsoletas e a mudança na forma de recrutamento de determinados postos, visando modernizar a gestão e valorizar servidores de carreira. Entre os cargos criados destacam-se: Assessor em Engenharia Elétrica, essencial para otimizar o consumo energético, reduzir falhas operacionais e assegurar a manutenção preventiva dos sistemas; Assessor em Planejamento e Qualidade, para garantir eficiência, fiscalização contínua e segurança na execução de obras e serviços; Assessor em Tecnologia da Informação, responsável por implementar políticas de segurança digital, modernizar sistemas e integrar plataformas de gestão; Coordenador de Comunicação, para aprimorar o relacionamento com a comunidade, gerenciar crises e ampliar a transparência; e Coordenador de Manutenção e Limpeza, encarregado da supervisão de equipes, da conformidade sanitária e da preservação da imagem institucional. Segundo o Ofício nº 141/2025/SAAE, as mudanças atendem a demandas crescentes de eficiência energética, automação, gestão tecnológica e comunicação com os usuários, representando um investimento estratégico para garantir

continuidade, qualidade e sustentabilidade dos serviços de saneamento. Durante a análise, o Presidente tomou ciência da **Mensagem nº 140/2025**, de 25 de setembro de 2025, encaminhada pelo Executivo Municipal, que apresentou as **Emendas Modificativas nº 1 e nº 2** ao referido projeto. A **Emenda Modificativa nº 1** alterou o art. 5º do Projeto de Lei Complementar nº 12/2025, incluindo no Anexo IV o cargo comissionado de **Coordenador de Manutenção e Limpeza (CC3)**, símbolo **CC3**, com vencimento base de **R$ 2.337,87** e acréscimo de **25% de comissão**, destinado ao setor de **Produção, Captação e Distribuição de Água, Controle das ETAs e Manutenção dos Sistemas de Esgotos Sanitários**. Já a **Emenda Modificativa nº 2** ajustou a redação do art. 6º, para adequar a sequência dos dispositivos legais e incluir a descrição detalhada das atribuições do cargo criado, conforme segue: **planejamento e organização das atividades de manutenção e limpeza; supervisão e treinamento de equipes; controle de estoque de materiais; coordenação de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos; elaboração de relatórios técnicos; e garantia de conformidade operacional com as normas de segurança e qualidade.** Na **Justificativa** da referida mensagem, o Executivo informou que as alterações visam corrigir erro material na sequência dos artigos e aprimorar a redação técnica, sem ampliar despesas nem criar novos encargos. Diante da apresentação das referidas emendas e da necessidade de reavaliação do texto legal em sua nova forma, o Presidente **decidiu manter o projeto em Estudo**, a fim de proceder à análise detalhada das modificações propostas e de seus impactos na estrutura administrativa do SAAE. Na continuidade, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 166/2025**, de autoria do Executivo, que **autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), resultantes de anulação de dotação devidamente discriminada, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III, que serão utilizados para repasse ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga - CONSEP, com inscrição no CNPJ sob o nº 09.321.782/0001-80, para aquisição de equipamento ao Corpo de Bombeiros Militar, sendo os recursos oriundos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme deliberado pelo CODEMA. (Encaminhado através da Mensagem nº 136/2025).** Após análise, o Presidente **se declarou Favorável**, reconhecendo a importância da medida para o custeio de ações voltadas à segurança pública e proteção ambiental. Posteriormente, foi

analisado o **Projeto de Lei nº 167/2025**, de autoria do Executivo, que **altera a Lei nº 6.137 de 06 de novembro de 2023, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Objetiva-se alterar a composição do mencionado conselho, a fim de aprimorar sua representação, fomentando, assim, referida política pública de inclusão. (Encaminhado através da Mensagem nº 137/2025).** O Presidente **se declarou Favorável**, entendendo que as alterações contribuem para o fortalecimento da política de inclusão social e ampliação da representatividade da pessoa com deficiência no âmbito do Conselho. Em seguida, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 169/2025**, de autoria do Executivo, que **autoriza a concessão de repasse no valor de R$ 31.434,96 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE. (Encaminhado através da Mensagem nº 138/2025).** Após análise da documentação, o Presidente **se declarou Favorável**, ressaltando a relevância do apoio municipal à instituição e o impacto positivo de suas ações na área da assistência social. Por fim, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 170/2025**, de autoria do Vereador Thiago Pinheiro, que **reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Cavaleiros e Amazonas de Formiga/MG – ACAF.** Após verificação da documentação comprobatória e histórico de atuação da entidade, o Presidente **se declarou Favorável** à aprovação da propositura, destacando sua contribuição para o fomento da cultura e das tradições locais. Nada mais havendo a tratar, eu, _____**Elisângela Garcia de Araújo**, lavrei a presente Ata, que será assinada pelo Vereador Relator.

Formiga, trinta de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás
Presidente

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Aos **dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco**, na Secretaria da Câmara Municipal de Formiga, o Vereador **Wolkmar Geraldo Menezes**, **Relator da Comissão de Serviços Públicos Municipais**, procedeu com a análise dos projetos de lei em tramitação nesta Casa Legislativa. Primeiramente, tomou conhecimento do **Projeto de Lei Complementar nº 10/2025**, de autoria do Executivo, que **dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga e dá outras providências. EM REGIME DE URGÊNCIA. Encaminhado através da Mensagem nº 116/2025.** Após análise preliminar do **Substitutivo recebido em 29/9/2025**, promovendo ajustes na redação original, o Relator **decidiu manter o projeto em Estudo**, a fim de realizar avaliação detalhada das alterações estruturais apresentadas e seus reflexos administrativos. Na sequência, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 166/2025**, de autoria do Executivo, que **autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), resultantes de anulação de dotação devidamente discriminada, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III, que serão utilizados para repasse ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga - CONSEP, com inscrição no CNPJ sob o nº 09.321.782/0001-80, para aquisição de equipamento ao Corpo de Bombeiros Militar, sendo os recursos oriundos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme deliberado pelo CODEMA. (Encaminhado através da Mensagem nº 136/2025).** Após análise da proposta, o Relator **se declarou Favorável**, reconhecendo o mérito da iniciativa e sua relevância para o fortalecimento das ações de segurança pública no Município. Logo após, foi analisado o **Projeto de Lei nº 167/2025**, de autoria do Executivo, que **altera a Lei nº 6.137 de 06 de novembro de 2023, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Objetiva-se alterar a composição do mencionado conselho, a fim de aprimorar sua representação, fomentando, assim, referida política pública de inclusão. (Encaminhado através da Mensagem nº 137/2025).** Após exame da matéria, o Relator **se declarou Favorável**,

considerando que a alteração proposta reforça a representatividade social e técnica do Conselho, contribuindo para o aprimoramento das políticas públicas de inclusão no Município. Em seguida, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 168/2025**, de autoria do Executivo, que **dispõe sobre o repasse de honorários de sucumbência aos Advogados Previdenciários vinculados ao PREVIFOR, fixa critérios para eventual rateio desses valores, e dá outras providências. (Encaminhado através da Mensagem nº 139/2025).** Após análise do conteúdo da proposição, o Relator **se declarou Favorável**, reconhecendo que a medida estabelece parâmetros de transparência e equidade no pagamento dos honorários, garantindo segurança jurídica e reconhecimento profissional aos servidores abrangidos. Posteriormente, foi analisado o **Projeto de Lei nº 169/2025**, de autoria do Executivo, que **autoriza a concessão de repasse no valor de R$ 31.434,96 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE. (Encaminhado através da Mensagem nº 138/2025).** Após verificação da documentação apresentada e análise dos objetivos da transferência, o Relator **se declarou Favorável**, salientando a importância da parceria do Município com a instituição, reconhecida por sua atuação de grande relevância social. Por fim, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 170/2025**, de autoria do Vereador **Thiago Pinheiro**, que **reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Cavaleiros e Amazonas de Formiga/MG – ACAF.** Após avaliação da documentação comprobatória da entidade e de seu histórico de atuação em prol da cultura e das tradições locais, o Relator **se declarou Favorável**, reconhecendo a importância da formalização de tal reconhecimento para fins de fomento e valorização das atividades desenvolvidas pela associação. Nada mais havendo a tratar, eu, ___**Elisângela Garcia de Araújo**, lavrei a presente Ata, que será assinada pelo Vereador Relator.

Formiga, dois de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar Menezes

Relator

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Aos **dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco**, na Secretaria da Câmara Municipal de Formiga, o Vereador **Daniel Rodrigues da Silva – Daniel Rodrigues, Vereador da Comissão de Serviços Públicos Municipais**, procedeu com a análise dos projetos de lei em tramitação nesta Casa Legislativa. Primeiramente, foi apreciado o **Projeto de Lei Complementar nº 8/2025**, de autoria do Executivo, que **institui o Código de Posturas do Município de Formiga-MG e dá outras providências.** Após análise detalhada da proposta e considerando a necessidade de adequações técnicas e aprimoramentos no texto legal, o Vereador **decidiu manter o projeto em Estudo**, tendo registrado que **fará emendas ao projeto** com vistas a aprimorar a redação e garantir maior aplicabilidade das normas no contexto municipal. Na sequência, foi analisado o **Projeto de Lei Complementar nº 10/2025**, de autoria do Executivo, que **dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga e dá outras providências. EM REGIME DE URGÊNCIA. Encaminhado através da Mensagem nº 116/2025.** Consta nos registros que foi **recebido o Substitutivo em 29/9/2025**, o qual promoveu ajustes na redação original encaminhada pelo Executivo. Após análise do novo texto e diante da amplitude da matéria, o Vereador **decidiu manter o projeto em Estudo**, a fim de aprofundar a apreciação das alterações propostas e dos impactos administrativos decorrentes. Em seguida, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 165/2025**, de autoria do Executivo, que **autoriza o Município de Formiga a doar imóveis públicos municipais ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, e dá outras providências. Encaminhado pela Mensagem nº 134/2025 do Prefeito de Formiga, solicita autorização para que o Município doe 52 imóveis de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), gerido pela Caixa Econômica Federal, visando à implantação de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV). O FAR, criado pela Lei Federal nº 10.188/2001, é o ente responsável por operacionalizar empreendimentos habitacionais de interesse social, permitindo que os terrenos doados sejam destinados à construção de moradias populares, com prioridade às famílias de**

baixa renda. A proposta autoriza a edificação de unidades para beneficiários enquadrados nas Faixas 1 e 2 do programa, em conformidade com a Portaria nº 738/2024 do Ministério das Cidades. O projeto estabelece que os imóveis doados não poderão integrar o ativo da Caixa, não respondem por suas obrigações, não podem ser usados como garantia ou onerados, preservando sua destinação exclusiva. O uso será restrito à construção das moradias, sob pena de reversão ao patrimônio municipal. Além disso, a lei prevê isenção de ITBI e IPTU enquanto perdurarem as obrigações contratuais dos beneficiários. Na justificativa, o Executivo ressalta que a medida representa um passo decisivo para reduzir o déficit habitacional local, viabilizando habitação digna em consonância com o Plano Diretor e o art. 6º da Constituição, que garante o direito à moradia. Após análise do mérito e verificação da regularidade da documentação, o Vereador **se declarou Favorável** à aprovação da propositura, considerando tratar-se de medida socialmente relevante e juridicamente adequada. Logo após, foi analisado o **Projeto de Lei nº 166/2025**, de autoria do Executivo, que **autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), resultantes de anulação de dotação devidamente discriminada, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III, que serão utilizados para repasse ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga - CONSEP, com inscrição no CNPJ sob o nº 09.321.782/0001-80, para aquisição de equipamento ao Corpo de Bombeiros Militar, sendo os recursos oriundos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme deliberado pelo CODEMA. (Encaminhado através da Mensagem nº 136/2025).** Após exame do projeto, o Vereador **se declarou Favorável**, reconhecendo a importância da destinação dos recursos para a melhoria da estrutura operacional do Corpo de Bombeiros e para o fortalecimento das ações de segurança pública local. Na continuidade, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 167/2025**, de autoria do Executivo, que **altera a Lei nº 6.137 de 06 de novembro de 2023, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Objetiva-se alterar a composição do mencionado conselho, a fim de aprimorar sua representação, fomentando, assim, referida política pública de inclusão. (Encaminhado através da Mensagem nº 137/2025).** Após análise do conteúdo e da justificativa apresentada, o Vereador

se declarou Favorável, entendendo que a proposta visa fortalecer a representatividade e a efetividade das políticas públicas de inclusão social no âmbito municipal. Posteriormente, foi analisado o **Projeto de Lei nº 168/2025**, de autoria do Executivo, que **dispõe sobre o repasse de honorários de sucumbência aos Advogados Previdenciários vinculados ao PREVIFOR, fixa critérios para eventual rateio desses valores, e dá outras providências. (Encaminhado através da Mensagem nº 139/2025).** Após exame da matéria, o Vereador **se declarou Favorável**, ressaltando que a proposta confere segurança jurídica e transparência à gestão dos honorários, reconhecendo o trabalho técnico desenvolvido pelos servidores vinculados ao Instituto de Previdência. Em seguida, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 169/2025**, de autoria do Executivo, que **autoriza a concessão de repasse no valor de R$ 31.434,96 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE. (Encaminhado através da Mensagem nº 138/2025).** Após verificação dos documentos comprobatórios e análise do impacto financeiro da medida, o Vereador **se declarou Favorável**, reconhecendo a relevância social e a importância do apoio à entidade beneficiária. Por fim, foi analisado o **Projeto de Lei nº 170/2025**, de autoria do Vereador **Thiago Pinheiro**, que **reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Cavaleiros e Amazonas de Formiga/MG – ACAF.** Após análise da documentação e histórico de atuação da entidade, o Vereador **se declarou Favorável**, considerando o caráter cultural e social das atividades desempenhadas pela associação, bem como sua contribuição para o fortalecimento das tradições locais. Nada mais havendo a tratar, eu, ___**Elisângela Garcia de Araújo**, lavrei a presente Ata, que será assinada pelo Vereador.

Formiga, dois de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Daniel Rodrigues da Silva – Daniel Rodrigues
Vereador